



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 185 DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

0442 - DEP. DE FINANÇAS

2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (3334)

5.000,00

5.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 24 de maio de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal